

DIRETRIZES PLANO ANUAL 2023 SISTEMA SEBRAE

Junho 2022



Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação aos direitos autorais (Lei n° 9.610).

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

SGAS 605 – Conjunto A – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70200-904 Tel.: 55 61 3348-7180

Site: www.sebrae.com.br

CONSELHO DELIBERATIVO NACIONAL

José Roberto Tadros

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

Carlos do Carmo Andrade Melles

Diretor-Presidente

Bruno Quick Lourenço de Lima

Diretor Técnico

Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

Diretor de Administração e Finanças

UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INTELIGÊNCIA (UGE)

Adriane Ricieri Brito

Gerente

Fausto Ricardo Keske Casemiro

Gerente-Adjunto

EQUIPE TÉCNICA

Alessandra Campos Martins de Lima Ciuffo

Alexandre de Oliveira Ambrosini

Aline Soares Silva

Andrea Restrepo Ramirez

Andreia Moreira Barbosa

Aretha Alexandra Pedroso Guimarães Trindade Zarlenga

Denise Rochael

Denise Rodrigues Silva

Helbert Danilo Freitas de Sá

Joana Bona Pereira

José Marcelo Goulart de Miranda

Laura Angélica Moreira Silva

Lívia Cristina Sartim Pereira

Murilo de Aquino Terra

UNIDADE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE (UGOC)

Suelia Silva

Gerente



Ernani Tiberio Pereira da Costa
Gerente-Adjunto

EQUIPE TÉCNICA

Antônio Carlos Silva dos Santos
Eliane Borges Marcílio
Francisco das Chagas e Silva Filho
Robson Vítor Gonçalves de Matos

O SEBRAE QUE O BRASIL PRECISA É
RESULTADO DO SEBRAE QUE
FAZEMOS JUNTOS

SEBRAE
50+50



Sumário

Parte 1 - Diretrizes do Plano Anual 2023.....	8
Parte 2 - Limites Orçamentários e Cenário de Recursos	21
Parte 3 - Tempos e Movimentos	27
ANEXOS	31



Introdução

Um processo de mudança exige ressignificar aquilo que um dia foi acatado como satisfatório. O Sebrae se transforma na medida que a Sociedade avança, também em decorrência dos instrumentos de trabalho que estão, cada dia, mais ágeis. Transformar o Sebrae no Sebrae que o Brasil precisa é uma obra de vários. O Sistema Sebrae uniu esforços para transformar e institucionalizar o processo de gestão que se orienta por resultados. Nesse sentido, ao enfatizarmos o planejamento, a visão estratégica, a gestão e a seletividade, conseguimos em 2021 promover grandes mudanças.

Uma gestão feita em rede, de forma colaborativa entre Sebrae NA e os Sebrae UF e, que elevou o Sistema Sebrae a um novo patamar de engajamento institucional e transparência em prol dos Pequenos Negócios.

O Ciclo de Planejamento para o ano de 2023, reflete e fortalece a Estratégia Nacional em torno da qual o Sistema Sebrae atua para gerar valor público para os Pequenos Negócios.

Neste momento, o desafio de tornar permanentes e contínuas todas as conquistas realizadas até aqui, divide espaço com o compromisso do Sebrae em intensificar a evolução da trajetória de simplificação e modernização do Ambiente de Negócios, a expansão e fortalecimento da Educação Empreendedora, a promoção do Acesso ao Crédito Assistido e de promoção de forma permanente da Inovação e internacionalização dos Pequenos Negócios.

É nessa direção que se organiza a Estratégia do Sistema Sebrae, que desenvolve produtos e serviços para os Pequenos Negócios de forma integrada, proporcionando um comportamento cooperativo em torno de grandes escolhas para o seu futuro.

A direção que adotamos em 2019, de conduzir o Sebrae a trabalhar em rede, se consolidou e foi fundamental para a concepção, a aprovação e a implantação de uma série de medidas emergenciais destinadas a proteger e apoiar os Pequenos Negócios.

Os resultados obtidos no último ciclo de Planejamento de 2021, revelados pela evolução positiva do Sistema Sebrae, mesmo diante de um contexto de Pandemia da COVID-19, demonstram como o modelo de gestão e atuação propiciou o fortalecimento do papel do Sebrae como indutor do desenvolvimento sustentável dos Pequenos Negócios, além de produzir avanços importantes no atendimento às demandas dos nossos Clientes, transformando-se assim no **Sebrae que o Brasil precisa**.

Para alcançar a visão de futuro de **“Ser referência na promoção do empreendedorismo e geração de valor para os Pequenos Negócios”**, é preciso fazer muito mais. É com esse espírito e entusiasmo que o Plano Anual para 2023 deve ser estruturado, com o objetivo de dar mais um passo na direção de um ambiente socioeconômico favorável aos Pequenos Negócios, com forte empreendedorismo, elevada produtividade, mais e melhores oportunidades de trabalho e um ambiente dinâmico, competitivo, com forte base tecnológica, inclusivo e diversificado.



Para este novo ciclo de planejamento o Sistema Sebrae deve elaborar seu Plano Anual, desdobrado a partir do Planejamento Estratégico, que o guiará para enfrentar os principais desafios para alcançar os Objetivos definidos. As incertezas trazidas pelo cenário de transformação nos mostram como é importante termos processos estruturados que falem com as expectativas e necessidades dos pequenos negócios. Assim sendo, o Sebrae precisa entender as principais necessidades de seus clientes, trabalhando para apoiá-los em seus diferentes estágios de enfrentamento da crise e no pós-crise: alguns podem estar ainda lutando para sobreviver, outros com questões relacionadas à retomada de suas operações e, por fim, empresas trabalhando para alavancar o seu crescimento.

Para que o Plano Anual 2023 entregue os resultados definidos no Planejamento Estratégico 2023, nesse novo cenário, é necessário, de forma contínua, promover: 1) o acompanhamento dos Indicadores de Resultados dos Programas Nacionais; 2) o acompanhamento intensivo da execução física e financeira; e 3) a simplificação do seu processo de planejamento, imprimindo mais assertividade na execução das ações.

Mantivemos a vinculação dos Programas Nacionais a cada um dos 18 Objetivos Estratégicos, para que, a partir da adesão dos Sebrae UF, possamos tangibilizar os resultados gerados pela gestão e as transformações efetivamente alcançadas. De forma a darmos mais clareza a cerca do valor público gerado pelo Sebrae, agrupamos os Programas Nacionais também em quatro Eixos de Atuação, o primeiro que demonstra a atuação do Sebrae para Melhorar o Ambiente de Negócios e para as Pequenas Empresas, o segundo com a atuação no Fomento e Desenvolvimento de Empreendedores, o terceiro Eixo com atuação no Fomento do Acesso ao Crédito e Capital e o quarto Eixo que demonstra a nossa atuação na promoção da Inovação, Digitalização e Internacionalização dos Pequenos Negócios.

As Diretrizes aqui dispostas apontam as principais orientações para elaboração do Plano Anual 2023, definindo os tipos e regras para definição do público do Sebrae, regras para revisão e consolidação do Plano, apontamento dos Programas Nacionais prioritários para 2023, além de cenários de recursos e aplicação do orçamento, a partir da revisão dos seus limites.

Este documento está organizado em três partes.

A **PRIMEIRA PARTE** consolida a estratégia de desenvolvimento, que tem como direcionador uma Visão de Futuro para o Sebrae de “Ser referência na promoção do Empreendedorismo e geração de valor para os Pequenos Negócios” e, indica os desafios a serem superados para que esse futuro desejado possa se consolidar e as Diretrizes para construir os caminhos. Em seguida, é feito um desdobramento desta Visão segundo o enfoque dos Eixos de Atuação, abordando a situação atual, os Objetivos Estratégicos, os Programas Nacionais e, sobretudo, as estratégias que precisam ser concretizadas para alcançar os resultados planejados.

A **SEGUNDA PARTE** esboça o delineamento dos limites para aplicação do Orçamento para 2023 e os Cenários de Recursos que asseguram a implementação tática do Planejamento Estratégico 2023.

A **TERCEIRA PARTE** apresenta o Calendário para elaboração do Plano Anual 2023 e seus marcos principais.

Com o Plano Anual 2023, o Sebrae mantém a sua agenda estratégica alinhada às oportunidades e às questões mais relevantes para os Pequenos Negócios.

PARTE 1
As Diretrizes do Plano Anual 2023



1. As Diretrizes do Plano Anual 2023

O Plano Anual tem como objetivo organizar a atuação do Sebrae no nível tático para que o Norte do Sebrae e o Planejamento Estratégico 2023 sejam atingidos. Construído anualmente, este Plano adapta a Estratégia ao contexto, englobando a seleção dos Programas Nacionais e o posterior detalhamento dos Projetos e Processos Estratégicos, bem como a destinação do orçamento.

Este Documento de Diretrizes do Plano Anual 2023 orienta o planejamento tático do Sistema Sebrae e o envolvimento de todo o Sistema Sebrae, de Conselheiros às Equipes Técnicas, na elaboração do Plano Anual assegurando seu foco no propósito institucional e no alcance de resultados. Os Sebrae UF devem propor o Plano a seus respectivos Conselhos Deliberativos e, posteriormente, ao Sebrae Nacional para consolidação e submissão ao Conselho Deliberativo Nacional (CDN).

O Plano Anual 2023 se baseia em conceitos estruturantes que direcionam toda a organização do Plano e que estão assim estabelecidos:

REDE SEBRAE Arranjos institucionais que estimulam e proporcionam um comportamento em rede e cooperativo no âmbito do Sistema Sebrae e com Parceiros e Instituições, orientados para solução de problemas específicos ou para capturar oportunidades relevantes em um determinado período no tempo. A Rede Sebrae é organizada para concentrar esforços funcionais do Sistema Sebrae em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns.	ESTRATÉGIA Constitui-se um guia fundamental de orientação para mobilizar os Colaboradores do Sebrae; traduzir a estratégia em objetivos claros; alinhar o Sistema Sebrae em esforços coordenados; motivar e engajar os Colaboradores; e tornar a estratégia um processo contínuo de planejar, orçar, executar e controlar. É composto pelas Declarações Estratégicas: – Propósito, Visão de Futuro e Valores; pelos Objetivos Estratégicos; pelos Indicadores que medirão o alcance e o desempenho dos resultados esperados e; se desdobra em Programas Nacionais que materializam a estratégia em Temas Indutores e Iniciativas estruturantes.	PROGRAMAS NACIONAIS Conjunto de Projetos e Processos organizados sob a lógica de temas e resultados comuns. Se vinculam à Estratégia do Sistema Sebrae e contribuem para o alcance dos seus Objetivos Estratégicos e Resultados Finalísticos.	PROJETO ESTRATÉGICO Empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas com alto poder de transformação.	PROCESSO ESTRATÉGICO É um conjunto de atividades repetidas de maneira recorrente, estruturadas e desenhadas para produzir um resultado específico para um determinado Cliente. Sua seleção é feita a partir de três critérios: Alta relevância estratégica; Elevado nível de exposição externa; e Alto volume de recursos envolvidos.
--	---	---	---	---

A partir dos Objetivos Estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico 2023, o Plano Anual 2023, estará suportado por uma Carteira de 10 (dez) Programas Nacionais, quais sejam:

(1) Ambiente de Negócios

Objetivo: Fomentar a atuação do Sistema Sebrae e sua rede de parceiros na promoção e fomento do empreendedorismo e na implementação de medidas de melhorado ambiente de negócios para a dinamização e desenvolvimento da economia local nos territórios.



(2) Brasil + Competitivo

Objetivo: Elevar a produtividade, competitividade, sustentabilidade e participação dos pequenos negócios no mercado com base na atuação setorial nos territórios.

(3) Brasil + Inovador

Objetivo: Promover a geração e acelerar pequenos negócios inovadores, disponibilizar tecnologias para negócios de base tradicional e estimular ecossistemas de inovação.

(4) Cliente em Foco

Objetivo: Aprimorar e sincronizar o atendimento especializado e a oferta de soluções do Sebrae nos territórios e integrar, qualificar e ampliar o atendimento digital do Sebrae com foco em um relacionamento orientado à geração de valor aos seus Clientes.

(5) Educação Empreendedora

Objetivo: Tornar a Educação Empreendedora acessível a todos profissionais de educação e estudantes, a partir da Educação Básica e, prioritariamente, da rede pública de ensino, por meio do desenvolvimento de competências empreendedoras, a partir das competências socio emocionais.

(6) Gestão da Marca Sebrae

Objetivo: Promover a imagem institucional do Sebrae, por meio do desenvolvimento e da disseminação de estratégias de branding para nortear a comunicação de todo o Sistema.

(7) Gestão Estratégica de Pessoas

Objetivo: Consolidar uma política única e práticas integradas de Gestão de Pessoas para o Sistema Sebrae.

(8) Inteligência de Dados

Objetivo: Promover um ecossistema de dados que contempla os processos do ciclo de vida dos dados da organização para suportar o desenvolvimento de serviços de inteligência que gerem valor para o negócio do Sebrae e dos seus Clientes.

(9) Portfólio em Rede

Objetivo: Promover a gestão integrada do portfólio e a efetividade das soluções ofertadas para o atendimento às necessidades dos clientes Sebrae.

(10) Sebrae + Finanças

Objetivo: Criar, desenvolver e ampliar mecanismos que contribuam para a ampliação do acesso a recursos e serviços financeiros, a promoção da educação, orientação e gestão financeira, contribuindo para a geração de ambientes de negócio mais competitivos.

Os Programas Nacionais se organizam, no nível tático, em quatro Eixos de Atuação que compõem uma Rede integrada, com foco no estímulo ao Empreendedorismo e no desenvolvimento sustentável dos Pequenos Negócios e balizados pelo Norte da Reinvenção do Sebrae e o Planejamento Estratégico 2023 e estão assim estruturados:



- 1. Melhorar o Ambiente de Negócios para as Pequenas Empresas:** Atuamos na melhoria do Ambiente de Negócios por meio das Políticas Públicas previstas na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, fomentando a atuação do Sistema Sebrae e sua rede de Parceiros na promoção do Empreendedorismo e na implementação de medidas de melhoria do Ambiente de Negócios para a dinamização e desenvolvimento da economia local nos territórios.

Programas Nacionais: (1) Ambiente de Negócios.

O Eixo que melhora o Ambiente de Negócios para as Pequenas Empresas, atua em agir equilibradamente junto ao universo dos Pequenos Negócios do Brasil. Todos no Sistema conscientes quanto à importância de fazer o conjunto dos Pequenos Negócios contribuir de forma sistêmica para evolução do Brasil como um todo.

- 2. Fomentar e desenvolver Empreendedores:** Atuamos para elevar a produtividade, competitividade, sustentabilidade e participação dos Pequenos Negócios no mercado com base na atuação setorial e nos territórios, promovendo a omnicapacidade e fidelização por meio de jornadas de educação empreendedora e de relacionamento focadas no Cliente.

**Programas Nacionais: (1) Brasil + Competitivo.
(2) Cliente em Foco.
(3) Educação Empreendedora.
(4) Portfólio em Rede.**

O Eixo que fomenta e desenvolve Empreendedores, atua de forma Empreendedora, interna e externamente. Todos no Sistema conscientes da necessária consistência em seu jeito de atuar, coerência entre discurso e ação, até para ser exemplo para os Pequenos Negócios e para o Brasil como um todo.

- 3. Fomentar o acesso ao Crédito e Capital:** Atuamos na ampliação do acesso a recursos e demais serviços financeiros e à educação e orientação financeira para os Pequenos Negócios.



Programas Nacionais: (1) Sebrae + Finanças.

O Eixo que fomenta o acesso ao Crédito e Capital, atua na criação de produtos e serviços que ajudem os Pequenos Negócios a fazerem escolhas úteis. Todos no sistema conscientes quanto a relevância das inovações em seu portfólio de produtos, especialmente para ajudar os Pequenos Negócios a fazerem as melhores escolhas quanto ao seu campo de atuação, na direção de áreas efetivamente necessárias ao Brasil.

- 4. Promover a Inovação, Digitalização e Internacionalização de Pequenos Negócios:** Atuamos na democratização, internacionalização e aceleração do acesso à inovação, inserindo os Pequenos Negócios em uma economia de futuro, no presente.

**Programas Nacionais: (1) Brasil + Inovador.
(2) Brasil + Competitivo.**

O Eixo que promove a Inovação, Digitalização e Internacionalização dos Pequenos Negócios, atua de forma ousada, de alta velocidade de adaptação às mudanças externas. Todos no Sistema conscientes da importância da cultura de excelência no fazer acontecer que ajude o Brasil a superar rapidamente as travas burocráticas que ainda existem em boa parte do Brasil. E, atua em rede, como um grande ecossistema que apoia os Pequenos Negócios do Brasil, de forma que todos no Sistema sejam conscientes do valor da Rede de Parceiros para a realização do Propósito do Sebrae em patamares mais elevados e, para otimização dos recursos que recebe gera.



Além dos quatro Eixos de Atuação acima descritos, organizamos um conjunto de Programas Nacionais, denominados **habilitadores**, que dão a sustentação necessária para entrega de mais e melhores produtos e serviços aos Pequenos Negócios. São eles:

Programas Nacionais:

- (1) Inteligência de Dados.**
- (2) Gestão da Marca Sebrae.**
- (3) Gestão Estratégica de Pessoas.**

Os Programas Nacionais **habilitadores**, contribuem para construir o Sebrae que o Brasil precisa. Todos no Sistema conscientes de que o Sebrae está, com seu foco nos Pequenos Negócios, à serviço da evolução de todos e do todo, de forma justa, inclusiva e saudável em todos os sentidos.

Na elaboração do Plano Anual 2023 recomenda-se que a **perspectiva territorial seja** um guia, procurando incorporar a dinâmica e a realidade dos territórios. Os Projetos e Processos Estratégicos conjugando o olhar setorial com a articulação prévia com lideranças e atores locais, de forma a possibilitar um planejamento que integre ações e dinâmicas setoriais, refletindo a realidade dos segmentos econômicos dispostos nos territórios.



Toda a execução do Plano Anual 2023 deve estar pautada no impacto e no valor público que os Programas Nacionais, seus Projetos e Processos entregam para o Público do Sebrae. Para tanto, estabelecer poucos e bons Indicadores que mensurem de fato as transformações que a atuação integrada do Sistema Sebrae está gerando é uma premissa deste Plano. Nesse sentido é importante conceituar o que são os Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais:

INDICADORES DE RESULTADO

São Indicadores que permitem acompanhar e avaliar o desempenho e as transformações geradas pelos Programas Nacionais. Cada Programa Nacional possui um agrupamento de Indicadores com suas respectivas metas Nacionais e Estaduais.

O foco principal deste Plano é no resultado e, nesse sentido, a adesão aos Programas Nacionais pelos Sebrae UF indica a adesão aos Indicadores de Resultados dos Programas Nacionais estabelecidos como obrigatórios em cada um dos Programas Nacionais contemplados no Plano Anual 2023.

As fichas detalhando os Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais constarão do Documento de Referência “Caderno de Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais”.



Além dos Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais, o Sistema Sebrae pactuará Indicadores classificados como Metas Mobilizadoras Organizacionais, que têm como principal objetivo mobilizar todo o Sistema em torno do atingimento de resultados comuns a todo o Sistema Sebrae. Esse conjunto de Indicadores dará a sustentação estratégica para o Sistema e vai mensurar a efetividade da atuação do Sebrae. As Metas Mobilizadoras Organizacionais são direcionadores da execução do Plano Anual 2023. Relacionamos abaixo para conhecimento, os

Indicadores denominados Metas Mobilizadoras Organizacionais:

CONTRIBUIÇÃO PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS: *Efeito da atuação do Sebrae na Competitividade dos Pequenos Negócios, nas Cadeias de Valor e no Ambiente de Negócios:*

- (1) **Faturamento:** Percentual de resultados de iniciativas que aumentaram o faturamento dos Pequenos Negócios atendidos.
- (2) **Produtividade:** Aumento percentual da produtividade das empresas atendidas pelo Sebrae no Programa Brasil Mais.
- (3) **Tempo de Abertura de Empresas:** Tempo médio de registro de microempresas e empresas de pequeno porte, desde a emissão do protocolo de solicitação no órgão de registro até seu deferimento, inclusa a emissão do CNPJ.

EFICÁCIA: *Capacidade de o Sebrae cumprir as metas estabelecidas e comunicar seus resultados para os pequenos negócios e sociedade.*

- (1) **Cientes atendidos por meio de Serviços Digitais:** Número total de Clientes atendidos com serviços disponibilizados nos meios digitais.
- (2) **Pequenos Negócios Atendidos (MEI, ME, EPP):** Número de Pequenos Negócios atendidos pelo Sebrae.
- (3) **Pequenos Negócios atendidos com Soluções de Inovação:** Número total de Clientes atendidos com soluções de Inovação.
- (4) **Cobertura do Atendimento (ME+EPP):** Mensura a proporção do universo de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte atendidas (Market Share) pelo Sebrae no ano.
- (5) **Professores atendidos em soluções de Educação Empreendedora:** Número de Professores que participaram de ao menos uma iniciativa do catálogo de soluções de Educação Empreendedora.
- (6) **Recomendação do Sebrae (NPS):** Mensura o grau de recomendação do Sebrae após o atendimento ao Cliente.
- (7) **Clientes com garantia do FAMPE assistidos na fase Pós-Crédito:** Percentual de Clientes com garantia do FAMPE que foram atendidos pelo Sebrae, após terem obtido a garantia do fundo em uma operação de crédito.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL: *Capacidade de o Sebrae alcançar seus objetivos com o melhor uso dos recursos disponíveis.*

- (1) **Recursos aplicados na Atividade-Fim:** Mensura o percentual de recursos do Sistema Sebrae aplicados no atendimento de Empresas (Exceto Despesas de Capital e Operações Especiais).



Finalmente, para assegurar a observância do parágrafo 2º do Artigo 65 da Lei Complementar No. 123/2006, os Sebrae/UF pactuarão obrigatoriamente em seus Planos Anuais o indicador **Investimento em Inovação para Pequenos Negócios**, com meta mínima de 20%.

O cálculo do indicador Investimento em Inovação se dará pelo total dos investimentos em Inovação em Projetos e Processos em cada Sebrae/UF no período. A ficha detalhada para este indicador será divulgada em conjunto com o Caderno das Metas Mobilizadoras Organizacionais.

Para fins e acompanhamento, o indicador Investimento em Inovação para Pequenos Negócios será estratificado para permitir mensurar o investimento realizado pela Sebrae em seu papel de Agente de Fomento à Inovação. Essa estratificação para detalhar o indicador irá considerar o somatório dos investimentos em inovação alocados nos públicos descritos abaixo:

A estratificação para apurar o Investimento em Fomento à Inovação será calculada pelo somatório dos investimentos nos projetos descritos abaixo:

- Base Tecnológica: Investimentos em Projetos de financiamento e desenvolvimento de pequenos negócios de base tecnológica.
- Startups: Investimentos em Programas e Projetos de apoio, aceleração, financiamento e desenvolvimento de startups.
- Negócios tradicionais: Investimentos em produtos de serviços tecnológicos para pequenos negócios tradicionais.



1.1. O Público do Sebrae

O Público do Sebrae é classificado em: **Público Direto**, que é objeto do cumprimento da sua missão institucional e; a **Rede Sebrae**, que é composta por Parceiros que podem influenciar no desenvolvimento do seu Público Direto.

1.1.1. Público Direto

É o conjunto da população que desenvolve atividades empresariais e está efetivamente envolvida na abertura de um Negócio ou junto à qual o Sebrae atua para estimular o Empreendedorismo. São utilizados um ou mais critérios de classificação, permitindo aprimorar os estudos para avaliar suas características e necessidades.

O Público Direto do Sebrae é composto por Pequenos Negócios e seus Proprietários - Empresários e Artesãos¹ e Pessoas Físicas – e Produtores Rurais. Para fins de atendimento pelo Sebrae entende-se:

Pequenos Negócios

São Empreendimentos² com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou, para os artesãos, outros registros oficiais como: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual.

Pessoas Físicas

São consideradas as pessoas físicas que possuem negócio próprio sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), inscrição estadual ou registro de pescador (no caso dos produtores rurais), Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual para os artesãos; os indivíduos que ainda não possuem negócio próprio, mas que estão efetivamente envolvidos na sua estruturação; e as pessoas físicas que ainda não possuem um negócio, mas que o Sebrae pode contribuir para despertar seu espírito empreendedor e desenvolver capacidades empreendedoras.

¹ Os artesãos devem possuir ao menos um registro oficial junto aos órgãos competentes, e caso possuam CNPJ deverão ser classificados, preferencialmente, como Empresa com CNPJ nos sistemas do Sebrae

² São consideradas empresas brasileiras que possuam natureza jurídica compatível com as atividades mercantis e não desempenhem primariamente atividades associativas ou de administração pública. Por não constituírem entidades com fins lucrativos ou nacionais, não são público do Sebrae CNPJ das seguintes naturezas jurídicas: todas da categoria 1 (Administração Pública); todas da categoria 3 (Entidades sem Fins Lucrativos); todas da categoria 5 (Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais); 201-1 (Empresa Pública); 203-8 (Sociedade de Economia Mista); 217-8 (Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira); 219-4 (Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira); 221-6 (Empresa Domiciliada no Exterior); 227-5 (Empresa Binacional); e 409-0 (Candidato a Cargo Político Eletivo).

Produtores Rurais

São Produtores Rurais, os empreendimentos ou pessoas físicas, que explorem atividades agropecuárias, realizem a comercialização da sua produção in natura e/ou processada como agroindústrias com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões, e que estejam regularizados perante o poder público por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou um dos seguintes registros oficiais: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), Inscrição Estadual emitida pelas Secretária da Fazenda, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), Número do imóvel na Receita Federal (NIRF), Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), Registro de Pescador, Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) e Cadastro Específico do INSS do Produtor Rural (CEI).

1.1.2. Rede Sebrae

A **Rede Sebrae** é composta por Entidades e Organizações Nacionais e Internacionais que podem influenciar no desenvolvimento do Público Direto do Sebrae. Para fins de atendimento pelo Sebrae consideramos como parte da Rede: Prefeituras, Instituições de Ensino Públicas e Privadas, Parceiros Empresariais e Entidades de Classe, Agentes de Crédito e o Ecossistema de Inovação

O ambiente no qual os Clientes do Sebrae estão inseridos conta com diversas Organizações, responsáveis pela institucionalização de normas ou se posicionando como relevantes parceiros. Dessa forma, esses atores devem ser envolvidos nas ações promovidas ou apoiadas em prol dos Pequenos Negócios.

A Rede Sebrae são Organizações e Empresas Públicas ou Privadas que podem atuar como Parceiros do Sebrae em benefício dos Pequenos Negócios, figurando ou não como participe em acordos de cooperação.

Compõem a Rede Sebrae:

- (1) Médias e Grandes Empresas:** São todas as Empresas de caráter mercantil e que não são classificadas como Pequenos Negócios Empresariais.
- (2) Instituições da Administração Pública:** São todas as Pessoas Jurídicas vinculadas direta ou indiretamente ao Governo em âmbito Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.
- (3) Instituições Sem Fins Lucrativos:** Aquelas Instituições sem finalidade lucrativa que representam e de alguma forma influem no ambiente institucional ou organizacional no qual os Pequenos Negócios estão inseridos ou aquelas que executam atividades de interesse dos pequenos negócios.

A caracterização da Rede Sebrae ocorrerá:

- (1)** Quando fizerem parte da Cadeia de Valor, possuindo relação comercial direta ou indireta com os Pequenos Negócios.
- (2)** Quando tiverem a possibilidade de instituir normas que influenciem o Modelo de Negócio ou o ambiente regulatório das Empresas ou Pessoas Físicas; ou ainda promover o desenvolvimento territorial ou regional com impacto nos Pequenos Negócios. Exemplos: Prefeituras; Entidades de Classe; Instituições congêneres internacionais; Órgãos reguladores como Anvisa, Inmetro, Ministério da Fazenda.

- (3) Quando atuarem em benefício dos Pequenos Negócios ou no estímulo ao empreendedorismo. Exemplos: Instituições de Ensino Públicas e Privadas, Entidades de Classe, Organizações não Governamentais, Instituições congêneres internacionais, Agentes de Crédito e o ecossistema de Inovação.

Essas Organizações poderão receber produtos e serviços do Sistema Sebrae, desde que caracterizado o benefício aos Pequenos Negócios. Essas interações poderão ser registradas como atendimento a Rede Sebrae, em separado do atendimento que o Sebrae realiza ao seu Público Direto.

1.2. Elaboração do Plano Anual

O Plano Anual é elaborado pelos Sebrae UF, aprovado pelos Conselhos Deliberativos Estaduais - CDE e, finalmente, aprovado pelo CDN, deverá observar a seguinte estrutura:

- (1) Objetivos Estratégicos Nacionais e Locais;
- (2) Programas Nacionais e Locais;
- (3) Contratos Internos em andamento;
- (4) Metas dos Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais e Locais, se for o caso;
- (5) Metas Mobilizadoras Organizacionais;
- (6) Orçamento vinculado aos Programas Nacionais e Locais;
- (7) Orçamento de gestão operacional;
- (8) Público beneficiado;
- (9) Cenário de Recursos; e
- (10) Origem e Aplicação de Recursos.

1.3. Alterações do Plano Anual

Fatos inesperados, atualização das estimativas frente à execução, mudanças no cenário nacional ou estadual são exemplos de fatores que podem gerar a necessidade de mudanças no Plano Anual do Sistema Sebrae para correção de rumos. No entanto, tais mudanças, embora necessárias, são, via de regra, pequenos ajustes, de forma a não descaracterizar completamente o planejamento realizado, o que poderia inviabilizar o acompanhamento ou até mesmo o atingimento dos resultados planejados.

1.3.1 Revisão do Plano Anual

A revisão do Plano Anual será motivada por uma das seguintes hipóteses:

- (1) **Reformulação do Orçamento:** Quando a variação no valor total do Cenário de Recursos aprovado para o Plano, com exclusão dos empréstimos e das transferências da Contribuição Social do Nacional dos Programa, Projetos e Processos Nacionais, não previstas anteriormente, for superior a 15% (quinze por cento) para mais ou para menos em relação ao valor pactuado originalmente. Em razão da alteração substantiva no orçamento do Plano Anual, a reformulação necessariamente ensejará a repactuação das metas.

- (2) Repactuação de Metas:** Quando houver alteração das Metas dos Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais ou das Metas Mobilizadoras Organizacionais.

Quando houver necessidade de repactuação para aumento das metas, os Sebrae UF deverão comunicar à UGE NA para atualização do quadro de metas do Sistema Sebrae.

As propostas de repactuação para redução de metas e para reformulação do orçamento, deverão ser enviadas ao Sebrae NA para análise e, posteriormente, validadas pelo respectivo CDE. As propostas deverão detalhar e justificar as alterações propostas de maneira a permitir a análise. Estas propostas deverão ser enviadas ao Sebrae NA até o final de junho de 2023 e deverão ser submetidas ao Conselho Deliberativo Estadual (CDE) até o final de julho de 2023.

A Diretoria Executiva Nacional avaliará os pedidos e os encaminhará para deliberação pelo Conselho Deliberativo Nacional (CDN) para a revisão do Plano Anual até o final de setembro de 2023.

1.4. Documentos de Referência

Os seguintes Documentos de Referência complementam as Diretrizes para elaboração do Plano Anual 2023:

- (1)** Planejamento Estratégico 2023.
- (2)** Manual de Planejamento, Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação da Estratégia.
- (3)** Instrução Normativa 37.
- (4)** Caderno de Limites Orçamentários do Sistema Sebrae.
- (5)** Caderno de Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais.
- (6)** Caderno das Metas Mobilizadoras Organizacionais.
- (7)** Documentos de Referência dos Programas Nacionais.
- (8)** Estimativa de Público do Sebrae 2020-2023.

PARTE 2
Limites Orçamentários e Cenário de Recursos





2. Limites Orçamentários e Cenários de Recursos

2.1. Limites para aplicação do Orçamento 2023

Os limites e condições de alocação dos Recursos Orçamentários são estabelecidos com os seguintes focos:

- (1) Atuação Estratégica;
- (2) Grupos de Despesas; e
- (3) Receitas e Fundo de Reserva.

A portaria Nº 2.007/18-SEI do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, com atribuições assumidas pelo Ministério da Economia, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação, análise e aprovação da proposta orçamentária do Sistema Sebrae.

As regras postas para cada limite deverão ser preenchidas no Sistema Informatizado. Os limites orçamentários serão monitorados e deverão ser cumpridos ao final do exercício de 2023.

2.1.1. Focando a Atuação Estratégica

2.1.1.1. Limite de Capacitação de Recursos Humanos

O mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 6% (seis por cento) do valor total das respectivas folhas de pagamento (salários, encargos e benefícios) de cada Sebrae UF e do Sebrae NA, devem ser alocados em ações de capacitação dos seus quadros efetivos, vinculadas à classificação funcional “Capacitação de Recursos Humanos – Internos”, para atender ao Objetivo Estratégico “Assegurar a prontidão e aptidão do capital humano e o alinhamento da cultura organizacional à Estratégia”. Deve ser alocado, também, o custo da UC Sebrae atribuído a cada Sebrae UF.

2.1.1.2. Limite de Tecnologia da Informação e Comunicação

O mínimo de 2% (dois por cento) do valor da Contribuição Social Ordinária Lei 8.154/90 e Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92, devem ser alocados em ações vinculadas à classificação funcional “Tecnologias da Informação e Comunicação”, para atender ao Objetivo Estratégico “Prover tecnologia adequada para uma constante evolução digital”. Os recursos alocados nas ações não podem ser considerados no cálculo do limite.

2.1.2. Focando os Grupos de Despesas

2.1.2.1. Pessoal, Encargos e Benefícios

- (1) O máximo de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre a soma da Contribuição Social Ordinária Lei 8.154/90, Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 e das Receitas com Terceiros dos Sebrae UF, no exercício.
- (2) O máximo de 15% (quinze por cento) sobre a soma da Contribuição Social Ordinária do Sebrae NA e das Receitas com Terceiros do Sebrae NA, no exercício.

Na verificação do atendimento do limite de Pessoal, Encargos e Benefícios, não serão computadas as despesas:

- (1) Relativas a incentivos à demissão incentivada; e
- (2) Decorrentes de decisão judicial.

2.1.2.2. Divulgação, Anúncio, Publicidade e Propaganda - Despesas com divulgação de produtos, serviços e ações de natureza institucional

Máximo de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre o total do orçamento executado no exercício, dos Sebrae UF e Sebrae NA.

2.1.2.3. Bens Móveis

Máximo de 3% (três por cento) em investimento para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, sobre a soma da Contribuição Social Ordinária Lei 8.154/90, Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 e das Receitas com Terceiros, incluindo as receitas de alienação de bens móveis.

Havendo necessidade de investimentos que exijam a superação do limite fixado, o Sebrae UF deverá apresentar à Diretoria Executiva do Sebrae NA, proposta aprovada pelo respectivo CDE.

2.1.2.4. Custeio Administrativo

A participação da Contribuição Social Ordinária para custeio administrativo, incluindo-se os gastos com a manutenção dos Conselhos, deverá se limitar ao valor estabelecido para estas despesas (5%), na forma da Lei no 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90, conforme destacado abaixo:

“Art. 11 alíneas “c” e “d” definem que:

- c) até cinco por cento serão utilizados para o atendimento das despesas de custeio do serviço social autônomo a que se refere o art. 8º; e
- d) cinco por cento serão utilizados para o atendimento das despesas de custeio dos serviços de apoio às micro e pequenas empresas de que trata o parágrafo único do art. 9º.”

O valor que exceder esse limite deverá ser suportado por Receitas de Terceiros, no exercício. Também comporão o limite as antecipações da Contribuição Social Ordinária, realizadas por meio de programas de demissão incentivada.

Serão consideradas como Custeio Administrativo as despesas com manutenção das atividades administrativas, como por exemplo: despesas com pessoal vinculados a atividade meio, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone, etc.

Não serão considerados como despesas de Custeio Administrativo, como por exemplo: despesas de viagens vinculadas aos programas e projetos da atividade finalística do Sebrae, Despesas com serviços especializados vinculadas aos programas e projetos da atividade finalística do Sebrae,

amortização de empréstimo em geral, encargos financeiros, despesas tributárias, despesas financeiras, bens móveis, divulgação, anúncios, publicidade e propaganda.

2.1.3. Focando as Receitas e o Fundo de Reserva

2.1.3.1. Contrapartida da Contribuição Social

Os Sebrae UF, individualmente, deverão captar recursos próprios mediante a geração de receitas de serviços e produtos; receitas de convênios, subvenções e auxílios; e receitas de convênios com o Sebrae NA com parceiros externos, que sejam executados no Sebrae UF.

A captação desses recursos deverá ser de no mínimo 5% ou 7%, conforme tabela a seguir:

Previsão da CSO	Captação da Receita
Até R\$ 70,0 milhões	Mínimo de 5%
Acima de R\$ 70,0 milhões até R\$ 200,0 milhões	Mínimo de 7%
Acima de R\$ 200,0 milhões	Mínimo de 5%

2.1.3.2. Fundo de Reserva

Considera-se Fundo de Reserva a diferença entre o cenário de receitas e as aplicações das despesas. Poderão ser alocados no Fundo de Reserva para 2023 o máximo de 10% (dez por cento) dos recursos da contribuição Social Ordinária e receitas auferidas pelo Sebrae UF e Sebrae NA.

2.2 Cenários de Recursos

O Cenário Anual de Recursos Orçamentários do Sistema Sebrae é peça fundamental do processo de elaboração do Plano e visa estimar as disponibilidades de recursos financeiros para a execução das despesas com investimentos e custeio da programação do Sistema Sebrae.

Os recursos estimados no Plano Anual 2023 do Sistema Sebrae compreendem:

- (1) Receitas auferidas pelo Sebrae NA;
- (2) Receitas auferidas pelos Sebrae UF;
- (3) Investimentos alocados por parceiros; e
- (4) Saldo financeiro do exercício anterior.

O Cenário Anual de Recursos Orçamentários do Sebrae UF é composto de:

- (1) Receitas transferidas pelo Sebrae NA;
- (2) Receitas auferidas pelo Sebrae UF.

As receitas oriundas de transferências do Sebrae NA que compõem o Cenário de Recursos dos Sebrae UF, são:

- (1) Contribuição Social Ordinária - Lei 8.154/90 e Contribuição Social Nacional - Resolução CDN 20/92, do exercício;
- (2) Contribuição Social do Sebrae Nacional para Programas Nacionais, Projetos e Processos; e
- (3) Convênios com o Sebrae NA.

A estimativa e a distribuição das receitas de Contribuição Social para o Cenário de Recursos Orçamentários de 2023, foram elaboradas com base nos seguintes parâmetros:

- (1) Previsão de arrecadação com atualização do índice de população para 2020 e 2021, com valores estimados divulgados pelo IBGE;
- (2) Previsão de arrecadação com atualização do índice de ICMS para 2020 e 2021, com valores divulgados pelo CONFAZ;
- (3) Previsão da arrecadação para 2023 de R\$ 4,778 bilhões, conforme Cenário de Recursos Intermediário que apresenta tendência de alta. O resultado projeta um crescimento anual de 31,1% se comparado com a previsão de arrecadação para o ano de 2022.

A distribuição de Receita de Contribuição Social obedecerá à forma prevista no art. 11, da Lei nº 8.154/90, que alterou a Lei n.º 8.029/90, no Decreto nº 99.570/90 e nos atos normativos vigentes no Sebrae.

A participação de cada Sebrae UF na distribuição da Contribuição Social Ordinária não poderá ser inferior a 1,5% (um e meio por cento) do total destinado aos Sebrae/UF. Os ajustes necessários ocorrerão pela “Complementação da Programação Operacional Sebrae UF”.



A estimativa do saldo financeiro do exercício anterior poderá ser utilizada, desde que não ultrapasse o valor da disponibilidade financeira apurada na Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, e o valor das aplicações financeiras de longo prazo, ambas do exercício anterior.

2.2.1. Liberação Mensal de Recursos

O cronograma mensal de repasse da Contribuição Social Ordinária – Lei 8.154/90 e Contribuição Social do Nacional – Resolução CDN 20/92 aos Sebrae UF respeitará a regra de repasse da Receita Federal do Brasil (RFB) para o Sebrae NA, na qual os recursos recebidos no mês são liberados no próprio mês.

O acumulado das fontes de recursos da Contribuição Social Ordinária – Lei 8.154/90, Contribuição Social do Nacional – Resolução CDN 20/92 e Contribuição Social do Nacional – Programas, Projetos e Processos, previstos pelos Sebrae UF, deverão ser menores ou iguais ao valor do montante de recursos da transferidora, fixados pelo Sebrae NA.

PARTE 3

Tempos e Movimentos



3. Tempos e Movimentos do Plano Anual 2023

#	AÇÃO	QUANDO	
		DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1.	Aprovação do Documento de Referência das Diretrizes do Plano Anual 2023 pela DIREX.	15/06/2022	15/06/2022
2.	Aprovação do Documento de Referência das Diretrizes do Plano Anual 2023 pelo CDN.	30/06/2022	30/06/2022
3.	Seminário de Planejamento – Abertura do Processo de Planejamento do Plano Anual 2023.	01/08/2022	01/08/2022
4.	Abertura do Sistema ou Ferramenta de Suporte para construção do Plano Anual 2023.	15/08/2022	15/08/2022
5.	Construção do Plano Anual 2023 do Sebrae NA.	15/08/2022	14/10/2022
6.	Construção do Plano Anual 2023 dos Sebrae UF.	15/08/2022	30/09/2022
7.	Análise de consistência do Plano Anual 2023 dos Sebrae UF - UGE/UGOC/Gestores dos Programas Nacionais.	01/10/2022	14/10/2022
8.	Apresentação do Plano Anual 2023 dos Sebrae UF para a DIREX NA.	01/10/2022	20/10/2022
9.	Análise de consistência do Plano Anual 2023 do Sebrae NA.	15/10/2022	28/10/2022
10.	Envio formal do Plano Anual 2023 pelos Sebrae UF ao Sebrae NA com aprovação do CDE.	10/10/2022	30/10/2022



#	AÇÃO	QUANDO	
		DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
11.	Detalhamento dos Projetos e Processos Estratégicos pelos Sebrae UF.	01/10/2022	09/12/2022
12.	Análise de aderência dos Projetos e Processos Estratégicos pelos Gestores dos Programas Nacionais.	01/10/2022	10/12/2022
13.	Elaboração do Relatório do Plano Anual 2023.	01/11/2022	01/11/2022
14.	Aprovação do Plano Anual 2023 do Sistema Sebrae pela DIREX.	09/11/2022	09/11/2022
15.	Aprovação pelo CDN do Plano Anual 2023 do Sistema Sebrae.	24/11/2022	24/11/2022
16.	Envio do Plano Anual 2023 do Sistema Sebrae aprovado pelo CDN ao Ministério da Economia.	30/11/2022	30/11/2022



DISPOSIÇÕES FINAIS

Para que a elaboração do Plano Anual 2023, algumas regras devem ser seguidas, quais sejam:

- (1) É vedada a transferência de recursos para Entidades parceiras, destinada a aplicações em bens móveis e imóveis;
- (2) Os investimentos de Parceiros para alavancagem, deverão ser objeto de pactuação, por ocasião da estruturação do Projeto, com registro na ferramenta de Gestão Estratégica;
- (3) A gestão do Plano Anual 2023 será realizada em ferramenta de Gestão Estratégica e monitorada por meio da Central de Resultados;
- (4) As situações não previstas serão decididas pela Diretoria Executiva do Sebrae NA, em acordo com o CDN.

ANEXOS



Anexo I

Cenário de Recursos (RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL)

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ORÇAMENTO 2023

R\$ 1.000

Sebrae/UF / Região	CSO - Lei nº 8154 / 90				CSN - Res. CDN 20/92			Total	
	Operacional	Custeio	SubTotal	%	Equalização	Complemento da Programação Operacional	SubTotal	Valor	%
NORTE	144.527	42.141	186.668	9,00	140.167	77.377	217.545	404.213	13,48
ACRE	6.322	5.363	11.686	0,56	17.002	16.267	33.269	44.955	1,50
AMAPÁ	5.604	5.304	10.908	0,53	16.656	17.390	34.047	44.955	1,50
AMAZONAS	36.857	6.963	43.820	2,11	25.647	6.467	32.115	75.934	2,53
PARÁ	61.894	7.518	69.412	3,35	25.647	8.444	34.091	103.503	3,45
RONDÔNIA	15.926	5.931	21.857	1,05	20.172	2.926	23.098	44.955	1,50
RORAIMA	5.040	5.345	10.385	0,50	16.311	18.260	34.570	44.955	1,50
TOCANTINS	12.884	5.717	18.601	0,90	18.731	7.623	26.354	44.955	1,50
NORDESTE	403.216	61.500	464.716	22,40	210.770	73.538	284.307	749.024	25,00
ALAGOAS	22.179	5.886	28.065	1,35	23.745	5.749	29.494	57.559	1,92
BAHIA	108.983	9.543	118.527	5,71	16.311	16.109	32.419	150.946	5,04
CEARÁ	62.899	7.418	70.317	3,39	25.647	10.120	35.768	106.085	3,54
MARANHÃO	45.022	6.533	51.555	2,48	25.647	7.875	33.522	85.077	2,84
PARAÍBA	28.181	6.186	34.368	1,66	25.647	6.497	32.145	66.512	2,22
PERNAMBUCO	72.415	8.182	80.597	3,88	25.647	11.438	37.085	117.683	3,93
PIAUI	22.284	5.930	28.213	1,36	23.515	5.539	29.054	57.267	1,91
RIO GRANDE DO NORTE	25.102	6.094	31.196	1,50	23.515	5.569	29.084	60.280	2,01
SERGIPE	16.151	5.727	21.879	1,05	21.094	4.641	25.735	47.614	1,59
SUDESTE	838.733	65.618	904.351	43,59	58.269	122.553	180.821	1.085.172	36,21
ESPÍRITO SANTO	39.445	7.291	46.736	2,25	25.647	7.605	33.253	79.989	2,67
MINAS GERAIS	188.409	14.708	203.117	9,79	16.311	25.121	41.432	244.549	8,16
RIO DE JANEIRO	142.117	11.786	153.903	7,42	16.311	23.235	39.546	193.448	6,45
SÃO PAULO	468.762	31.833	500.596	24,13	0	66.591	66.591	567.187	18,93
SUL	292.503	31.477	323.980	15,61	67.605	44.374	111.980	435.959	14,55
PARANÁ	105.447	10.654	116.101	5,60	25.647	15.750	41.397	157.498	5,26
RIO GRANDE DO SUL	114.216	11.588	125.804	6,06	16.311	18.025	34.336	160.139	5,34
SANTA CATARINA	72.841	9.235	82.075	3,96	25.647	10.599	36.247	118.322	3,95
CENTRO OESTE	165.329	29.803	195.132	9,40	99.535	27.966	127.501	322.633	10,76
DISTRITO FEDERAL	27.360	6.521	33.882	1,63	23.861	5.629	29.490	63.371	2,11
GOIÁS	64.345	8.442	72.787	3,51	25.647	9.372	35.019	107.806	3,60
MATO GROSSO	41.801	7.761	49.562	2,39	25.129	6.378	31.506	81.068	2,70
MATO GROSSO DO SUL	31.823	7.078	38.901	1,87	24.898	6.587	31.485	70.387	2,35
SEBRAE / UF	1.844.308	230.538	2.074.846	45,00	576.346	345.808	922.154	2.997.000	65,00
SEBRAE / NA	2.305.385	230.539	2.535.924	55,00	1.383.231	-	1.383.231	1.613.770	35,00
TOTAL LÍQUIDO	4.149.693	461.077	4.610.770	100,00	1.959.577	345.808	2.305.385	4.610.770	100,00
TAXA INSS	-	167.230	167.230	3,50	-	-	-	167.230	3,50
TOTAL BRUTO	4.149.693	628.307	4.778.000	100,00	3.342.808	345.808	2.305.385	4.778.000	100,00



SEBRAE
50+50

